



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais - CNPJ 17.694.852/0001-29

DECRETO Nº 109/2026 DE 11/02/2026

“Dispõe sobre Ponto Facultativo em âmbito Municipal e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Buenópolis – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, especialmente as contidas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição da República,

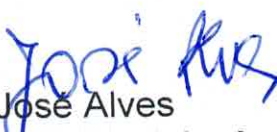
RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no âmbito do Município de Buenópolis/MG, nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2026, em virtude das festividades do Carnaval 2026, mantendo-se a prestação de serviços essenciais, de limpeza urbana, saúde emergencial e vigilância.

Art. 2º - Fica facultado aos estabelecimentos comerciais situados no Município de Buenópolis/MG aderirem ao ponto facultativo instituído por este Decreto, em observância às tradições culturais e comemorativas do período carnavalesco.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Buenópolis/MG, 11 de fevereiro de 2026.


José Alves
Prefeito Municipal